



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.472/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 460 PG: 04
Data 21/02/20 a + + +

Rúbrica
2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 93.248,12** (noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.30.00	Ordinário	41	8.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02	Royalties	304	45.248,12
1055-20.606.5501.2045	3.3.90.30.02	Royalties	475	40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				93.248,12

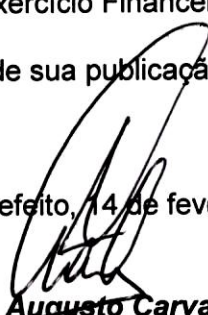
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, e serão anulados do orçamento da **Câmara Municipal** de acordo com o ofício Contador/CMC 001/2019 de 12 de fevereiro de 2020, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.11.01.00	Ordinário	03	65.273,69
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.30.00.00	Ordinário	10	27.974,43
TOTAL ANULADO				93.248,12

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO